



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1780/2011

Dispõe sobre protocolização de pedido de cessão do Plenário na hipótese que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 73, Caput, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Vedar a protocolização de pedido de cessão do Plenário para realização de atividade não prevista no art. 283 do Regimento Interno, sem qualquer exceção.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Azeredo, em Paracatu – MG, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente



Praça JK, 449 - Paracatu - CEP. 38600-000 - Fone.: (38) 3672.3003
HomePage: <http://www.camaraptu.mg.gov.br> - E-mail: camaraptu@veloxmail.com.br